PROJETO DE LEI
Expediente PM 040/2006
CM 94/06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 040/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 7.379,25 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para apoio ao desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 7.379,25 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para apoiar o desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais no processo de ensino.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12.367.0092.2086-Conv. n.º 816182/2005-Educ.Especial – FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.970,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física..... R$ 4.409,25

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, o repasse através do Governo Federal – Convênio n.º 816182/2005 através do FNDE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 94/06
Rec. 13.7.2006

CÂMARA MUNICIPAL - RS
212
S. Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, EM REGIME DE URGÊNCIA, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Suplementar na importância de R$ 7.379,25 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), originado de repasse do Governo Federal – Convênio 816182/2005, para apoiar o desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais, no processo de ensino com qualidade social na perspectiva da educação inclusiva para a formação de professores/profissionais e material didático pedagógico.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal